



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 73, DE 2009

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – realize ato de fiscalização e controle para as ações do INCRA, no tocante à aplicação de recursos federais e desenvolvimento dos trabalhos de implantação e assentamento dos agricultores da Fazenda Eldorado/ Gleba ALAMBARI em Sidrolândia/MS.

**AUTOR: Deputado WALDIR NEVES (PSDB/MS)
RELATOR: Deputado DAGOBERTO (PDT/MS)**

1. - RELATÓRIO PRÉVIO

1.1 – SOLICITAÇÃO DA PFC

O nobre Deputado WALDIR NEVES apresentou, em 05 de março de 2009, requerimento à esta Comissão para que a mesma realize ato de fiscalização e controle visando avaliar e verificar a aplicação de recursos federais pelo INCRA, bem como o desenvolvimento dos trabalhos de implantação e assentamento dos agricultores da Fazenda Eldorado - Gleba ALAMBARI, em Sidrolândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Esse requerimento se encontra fundamentado nos Artigos 60, inciso I, e 61, combinado com o Art. 24, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e foi numerado pela Mesa como Proposta de Fiscalização e Controle nº 73, de 2009 (PFC nº 73/2009).

Alega, o eminente Autor, que a população de assentados da Gleba ALAMBARI da Fazenda ELDORADO, em Sidrolândia, MS, vem atravessando dificuldades em razão da “total falta de ação e controle do INCRA local”. Relata, ainda, o nobre Deputado, que a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento ALAMBARI aponta fatos que



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

indicam “graves e profundas irregularidades na administração do assentamento e total descaso das autoridades envolvidas para com os problemas apontados, tais como:

- Desvios de verbas recebidas pelos assentados; e
- Venda de lotes pelos assentados.

1.2 – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 32, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) amparam, nos termos do art. 61, caput, do mesmo Regimento, a competência desta Comissão para exercer a fiscalização e controle de atos do Poder Executivo, como os ora suscitados pelo Deputado WALDIR NEVES.

1.3 – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

O Município de Sidrolândia, MS, com 26 mil habitantes, é, segundo o INCRA, o município com maior número de assentamentos rurais do Estado. São treze Projetos de Assentamento (PA’s), contemplando 3,6 mil famílias. O primeiro projeto de assentamento foi o Capão Bonito I, localizado a 45 km do município, efetivado em 1990, com 133 famílias.

A Fazenda Eldorado, com 28,6 mil hectares foi transformada em quatro Projetos de Assentamento (PA’s), com capacidade para 2,2 mil famílias. A Gleba ALAMBARI, adquirida por R\$ 48,6 milhões, tem 8,2 mil hectares e recebe cerca de 680 famílias.

As irregularidades que motivaram o nobre Autor a apresentar esta Proposta de Fiscalização e Controle, podem ser resumidas nos seguintes pontos:

1. Dificuldades dos assentados da Gleba ALAMBARI;
2. Descaso do INCRA, caracterizado por falta de ação e controle dessa Instituição em relação ao referido Assentamento;
3. Desvio de verbas recebidas pelos referidos assentados; e
4. Venda de lotes pelos assentados da referida Gleba.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

O jornal “A CRÍTICA”, de Campo Grande, MS, em reportagem com título **“Reforma agrária: Fazenda Eldorado, de latifúndio produtivo a assentamento totalmente improdutivo”**, na edição eletrônica de 16 de junho de 2009, expõe, com minúcias, as condições precárias em que se encontram os assentamentos da Fazenda Eldorado, *in litteris*:

1. *“A Fazenda Eldorado, que se estende por 27.407 hectares no município de Sidrolândia, a 40 quilômetros de Campo Grande, em quatro anos passou por uma transformação profunda, desde quando foi vendida pelo Grupo Bertin.”*
2. *“O que era um latifúndio produtivo, com um rebanho de 20 mil cabeças de gado, hoje, loteada em pequenas propriedades de 9,5 hectares, não produz praticamente nada. As 2 mil famílias assentadas (remanescentes de acampamentos) continuam morando em barracos cobertos de lona. A rede de energia de elétrica ainda não foi implantada.”*
3. *“Para escapar da fome, muitos fazem bicos como diaristas em fazendas e usinas da região para garantir uma renda mínima. Vários assentados que trouxeram algumas cabeças de gado na expectativa de iniciar uma produção leiteira, tiveram que vender para “fazer” dinheiro ou abater os animais para consumo próprio.”*
4. *“Quem está experimentando esta situação - não produzir e perder o pouco que conseguiu acumular uma vida inteira - são assentados como o paranaense Valdevir Alves de Lima, um veterano de acampamentos. Desde 84 persegue o sonho de conseguir uma gleba para explorar a terra e desse trabalho tirar o seu sustento e da família. Hoje se arrepende de ter trocado os 25 hectares que tinha no assentamento Paiozinho (em Corumbá) pelos 9,5 hectares na Eldorado.”*
5. *“Situação parecida vive Claudionor Alves dos Santos, vizinho de Valdevir, que mora com a mulher e as duas filhas num barraco, enquanto o material prometido pelo Incra para a construção de um casa de 48 metros ou 74 metros quadrados, não chega. “Quando a chuva vem acompanhada de vento é um terror. O barraco balança como vara verde. O jeito é esconder debaixo da cama e rezar”, relata Claudionor.”*
6. *“A professora Cleide Aparecida - que dá aulas na escola municipal que funciona dentro do assentamento - se cansou de esperar pela casa prometida pelo Incra. Ela e o marido fizeram um empréstimo de R\$ 8 mil e construíram*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

uma casa de três peças, com varanda e o banheiro. “Minha mãe com mais de 70 anos mora comigo. Não agüentava mais o desconforto do barraco“. Ela se considera privilegiada. “Tem gente aqui que passa fome. Vez ou outra a gente faz uma coleta de alimento para ajudar algumas famílias que estão sem nada em casa”, informa Cleide.”

Quanto ao descaso do INCRA para com o assentamento, encontramos os seguintes extratos no artigo acima citado de “A CRÍTICA”:

1. *“As 2 mil famílias assentadas (remanescentes de acampamentos) continuam morando em barracos cobertos de lona. A rede de energia de elétrica ainda não foi implantada.”*
2. *“Valdevir Alves de Lima... no assentamento em Sidrolândia, além de morar com a mulher e as três filhas num barraco precário, teve de se desfazer do gado para sobreviver.”*
3. *“Na semana passada o único “conforto” que “seo” Valdevir e a família desfrutavam, a água encanada, foi cortado. A Enersul interrompeu o fornecimento de energia (e levou até o relógio) da bomba de um dos seis poços artesianos.”*

São observações drásticas que deixam transparecer a falta de amparo, de orientação e de planejamento por parte do INCRA. São indícios de irresponsabilidade institucional que precisam ser devidamente investigados por esta Comissão.

Assim, este Relator considera inegável a oportunidade e conveniência da Proposta de Fiscalização e Controle apresentada pelo Deputado WALDIR NEVES.

1.4 – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob o enfoque jurídico, administrativo e orçamentário, a presente PFC permitirá avaliar se o INCRA tem exercido de forma eficiente, eficaz, legal e impessoal suas competências na gestão do Assentamento ALAMBARI.

Importa certificar se as verbas federais destinadas ao Assentamento estão produzindo resultado efetivo na melhoria da qualidade da vida da população local ou se



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

estão sendo desviadas. Nesse sentido, cabe verificar as irregularidades com apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de danos.

Em particular, será verificado a participação do INCRA quanto ao apoio e à orientação proporcionados em relação às condições de saúde, educação, saneamento, habitação, transporte, produção, renda familiar, entre outros, dos assentados da Gleba ALAMBARI.

Será, também, analisado e avaliado o cumprimento das etapas previstas no planejamento do Assentamento.. A disponibilização de financiamentos e a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como, procurar-se-á indícios de venda ilegal dos lotes recebidos.

Sob os enfoques econômico e político, justifica-se pelos benefícios específicos decorrentes de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades, ou de ajustes na eficiência e na eficácia do gasto público.

Além disso, importa investigar as possíveis causas das irregularidade indicadas com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos administrativos, mediante, se necessário, alteração da legislação que rege a matéria.

A execução desta Proposta de Fiscalização e Controle servirá, também, como modelo e fonte de subsídios para a análise, avaliação, controle e fiscalização de outros projetos de assentamento do INCRA.

1.5 – PLANO DE EXECUÇÃO

O Plano de Execução da presente PFC compreende a realização de audiências públicas com autoridades do governo federal, estadual e municipal, com representantes de órgãos, organizações sociais e entidades locais e nacionais que possam contribuir para uma avaliação da situação econômica, social e fundiária dos assentados da Gleba ALAMBARI

Assim, o Plano de Execução envolverá as seguintes etapas:

a) Requerimento das seguintes informações ao INCRA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

- a.1 Estudos, laudos, avaliações, levantamentos e análises efetuadas sobre as condições econômicas, sociais e habitacionais da Gleba ALAMBARI;
 - a.2 Informações sintetizando os repasses relacionados com o Assentamento ALAMBARI destinados ao financiamento, despesas de custeio e de investimento, desde que o imóvel foi adquirido;
 - a.3 Estudos efetuados sobre o impacto socioeconômico decorrente da transformação da Fazenda Eldorado em Projetos de Assentamento;
 - a.4 Cópia dos trabalhos de planejamento e plano operacional das atividades de implantação e manutenção do Assentamento.
- b) Realização de Audiências públicas, em data a ser agendada após o recebimento das informações acima referidas, com:
- b.1 Presidente do INCRA;
 - b.2 Secretários do Desenvolvimento Agrário e da Produção e do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso do Sul;
 - b.3 Membros do Ministério Público estadual.
- c) Verificação “in situ” das condições de vida dos assentados e da infra-estrutura social e econômica do Assentamento ALAMBARI, observado o § 6º do Art. 35 do RICD.
- d) Realização, em Sidrolândia, de audiência e entrevista do Autor e deste Relator, sendo esta, se necessário, de forma reservada, com assentados e membros da Direção da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento ALAMBARI, para obtenção ou confirmação das denúncias sobre irregularidades na Administração do Assentamento e sobre indícios de venda de terras destinadas ao Assentamento.
- e) Solicitação ao Tribunal de Contas de União - TCU, nos termos do § 1º do Art. 61 do RICD, para apurar a veracidade ou não da informação veiculada no período “A CRÍTICA” sobre a existência de esquemas de desvios de finalidade na aplicação das verbas públicas destinadas ao Assentamento ALAMBARI e, se for o caso, na identificação dos infratores e apuração das devidas responsabilidades.



1.6 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Metodologia de Avaliação consiste na análise das informações obtidas e dos depoimentos captados nas audiências públicas e entrevistas realizadas, de modo a traçar, a par com as instruções do TCU, um perfil conclusivo sobre a atuação e responsabilidade do INCRA em relação ao Assentamento ALAMBARI.

Tal avaliação poderá ensejar a apresentação de propostas para otimizar tais ações, com o encaminhamento dos resultados aos órgãos envolvidos, bem como aos órgãos citados no Art. 73 do RICD.

É o relatório prévio.

2 – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, este Relator vota pela execução da PFC nº 73, de 2009, proposta pelo ilustre Deputado WALDIR NEVES, nos termos do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação apresentados acima.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2009

Deputado **DAGOBERTO PDT/MS**

Relator